



Nº **09/2012**

Valor: **€ 14.918,50**

**Fornecimento de Material de Água e Saneamento para stock de Armazém.-**

Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e doze, no Edifício dos Paços do Município, desta cidade de Vale de Cambra, perante mim, Maria Isabel Silvestre Mariano, designada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de vinte e seis de Outubro de dois mil e nove, para servir de Oficial Público nos termos da alínea c), do número dois, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, compareceram os outorgantes:-----

**Primeiro: José Pedro Vieira de Almeida**, casado, contribuinte fiscal número 200877410, titular do Cartão de Cidadão número 9180050 1ZZ2, válido até 07/02/2014, natural da freguesia de Vila Chã, concelho de Vale de Cambra, onde reside na Rua Vasco da Gama, Nº 85 1º R, que outorga em representação do Município de Vale de Cambra, Pessoa Colectiva número 506735524, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal, com poderes para o acto, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de catorze de Agosto de dois mil e doze, ao abrigo do disposto na alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e, em execução do despacho da Vereadora em regime de permanência Dra. Adriana Rodrigues, de vinte e um de Junho de dois mil e doze, com competências delegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de onze de Junho de dois mil e doze, como é do meu conhecimento pessoal;-----

**Segundo: Custódio dos Santos Fernandes**, titular do Cartão de Cidadão número 881887, válido até 6/05/2014, Contribuinte fiscal número 150500335, residente na Rua

  
TQQ  
A

Alberto Sampaio, N° 235, na cidade do Porto, em representação da **Sociedade Mário Gonçalves, Lda.**, com o capital social de um milhão duzentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa e quatro euros, e setenta e cinco cêntimos, com sede na Rua Monte da Estação, N° 175, na cidade do Porto, possuidora do cartão de Pessoa Colectiva número 500183872, na qualidade de Gerente, com poderes para este acto, conforme consulta da Certidão Permanente que nesta data verifiquei em [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), através do código **3824-1177-0763**, subscrita em vinte e seis de Junho de dois mil e oito e válida até dois de Dezembro de dois mil e treze;-----

E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

Que por despacho do Sr. Presidente da Câmara de dezassete de Julho de dois mil e doze, proferido no procedimento do Ajuste Directo número 15/2012, de acordo com o Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro, e, após o cumprimento das respectivas formalidades legais, foi adjudicado à Sociedade representada pelo segundo outorgante, o "**Fornecimento de Material de Água e Saneamento para Stock de Armazém**", o qual se regerá pelas cláusulas seguintes, conforme Minuta de Contrato aprovada por despacho de vinte de Agosto de dois mil e doze; -----

**Primeira:** Que, o fornecimento do serviço a titular por este instrumento é o constante do Convite, da Memória Descritiva e da Proposta, que ficam a fazer parte integrante deste contrato;-----

**Segunda:** Que o presente contrato, tem por objecto, o fornecimento do material descrito na Memória Descritiva anexa ao Convite e que fica a fazer parte integrante deste contrato; -----

**Terceira:** Que o valor da adjudicação é de **catorze mil novecentos e dezoito euros e**



**cinquenta cêntimos**, a que acrescerá o IVA que for devido, conforme consta da Proposta, datada de vinte e seis de Junho de dois mil e doze, apresentada pela Sociedade Adjudicatária;-----

**Quarta:** Que aquele valor, constituindo encargo do Município, será satisfeito pela dotação inscrita no Orçamento do corrente ano, através das rubricas 02/07030302 e 02/07030307;

**Quinta:** O período de vigência do presente fornecimento, corresponde quer à entrega dos bens requisitados, quer ao cumprimento de todas as obrigações, por parte do adjudicatário, resultantes da sua proposta, de harmonia com o número três da Memória Descritiva, que fica a fazer parte integrante deste contrato; -----

**Sexta:** Que o Adjudicatário deverá garantir a entrega de qualquer um dos materiais constantes da Memória Descritiva, no Armazém Municipal, no tempo útil de quarenta e oito horas, após a recepção da requisição ou pedido de fornecimento, de forma a garantir a reposição de stocks, e, que os serviços não sejam interrompidos por falta de material, de harmonia com o número quatro da Memória Descritiva, que faz parte integrante deste contrato;-----

**Sétima:** Que os pagamentos serão efectuados, no prazo de **sessenta dias**, após a emissão da factura, a verificar-se sempre em data posterior à entrega do material, de acordo com a Proposta apresentada;-----

**Oitava:** Todas as despesas e encargos inerentes à celebração deste contrato, são da responsabilidade da Sociedade Adjudicatária, de acordo com o previsto no número 2 do artigo 94º do Decreto Lei dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro.-----

**Nona:** Que, em tudo o mais não previsto neste contrato ou na Proposta, serão aplicadas as disposições do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten mark]*

nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro.-----

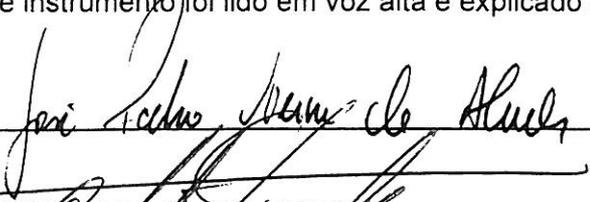
Pelo segundo outorgante, foi dito que aceita este contrato nos termos exarados.-----

Assim o disseram e outorgaram. -----

**Arquivo os seguintes documentos:** Convite, Memória Descritiva, Certidão Comercial da Conservatória do Registo Comercial do Porto – 2ª Secção, Certificados do Registo Criminal dos Gerentes da empresa e Declaração conforme o Anexo II do Decreto Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro;-----

**Foram-me exibidos os seguintes documentos:** Declaração da Segurança Social número 5965896, emitida em dezasseis de Julho de dois mil e doze, pelo Serviço Segurança Social Directa, através da qual verifiquei que a empresa Adjudicatária tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e Certidão emitida pelo Serviço de Finanças do Porto - 1, comprovativa de que a Adjudicatária não é devedora ao Estado de quaisquer importâncias provenientes de contribuições ou impostos, datada de dezassete de Julho de dois mil e doze.-----

Este instrumento foi lido em voz alta e explicado na presença simultânea dos outorgantes.

  
-----  
  
-----

Maria Inês de Silvestre Mariama

-----  
-----  
-----  
-----